



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/2021.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA -  
"NELSON RAIMUNDO", QUE DEFINE".**

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se "Nelson Raimundo", a via pública localizada adjacente à Praça Joaquim Pereira, como homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz.

**§ ÚNICO:** - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, histórico da distinta vida do saudoso cidadão e croqui da área a ser denominada.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Drº João  
Monteiro da Silva, 22 de junho de 2021.

  
CLÁUDIO MÁRCIO BONFIM  
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES PARES

É com muita honra que apresento ao Plenário Legislativo o incluso Projeto de Lei Legislativo nº 019/2021, que traz em seu bojo a importante homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento e progresso do Município de Queluz. É mister destacar que o cidadão teve uma participação ativa na comunidade, nos emprestando sua inteligência e demonstrando total interesse pelo desenvolvimento do coletivo. Foi um exímio musicista da nossa renomada Banda Lyra Queluzense, agregando para si um sem número de amigos, aliado à sua espontaneidade e alegria, tinha por tudo e todos um apreço extremado. Sua alegria era contagiante e a todos quanto a ele chegasse, não faltava o abraço fraternal, pelo respeito e vida retilínea que sempre cultivou junto aos seus familiares.

A homenagem póstuma é inteiramente procedente, amparada pela LOM através do Capítulo II - Do Poder Legislativo - Seção II - Das Atribuições da Câmara Municipal, em seu Artigo 15 - Inciso XIII, e, respeitado o Artigo 183 - § Único - Inciso I do R. I. Para eficácia do objeto, imprescindível encaminhar consoante Regimento Interno em seu Artigo 174, a fim de análise pelas Comissões pertinentes, para ato aprobativo do objeto em tela. A proposta

vem respeitar ainda, a Lei Ordinária nº 797/2017, de 06 de outubro de 2017.

É mister relatar, que a matéria é justa e honrosa, dignificando assim todos os seus familiares.

Pelas exposições acima, apresento o presente Projeto de Lei Legislativo, outorgando a honraria, corroborando a corrente de homenagens do Egrégio Poder Legislativo, esperando, pois, a aprovação dos nobres pares.

Pela aprovação, é o Projeto de Lei Legislativo nº 019/2021.

SALA DAS SESSÕES, DR. JOÃO MONTEIRO DA SILVA, 22 DE junho DE 2021.

CLÁUDIO MÁRCIO BONFIM  
Vereador PSDB



## BREVE HISTÓRICO:

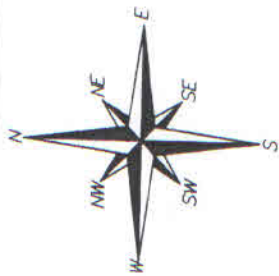
NELSON RAIMUNDO, nascido em 11 de abril de 1928.

Casado com Maria Benedita Norberto, pai de 10 filhos, trabalhou e se aposentou na Rede Ferroviária federal. Filho de João Raimundo e Martha de Oliveira Raimundo.

Pessoa folclórica de Queluz, piadista e gozador, muito caridoso.

Não gostava de cobrar os trabalhos que realizava, tinha verdadeira paixão pela Lyra Queluzense, acolhedor, gostava de receber visitas, adorava cozinhar e servir seus amigos.

Faleceu no dia 22 de junho de 1993, deixando um vazio em nossas vidas. Assim era o nego...



Supermercado Produtor

R. Conselheiro Rodrigues Alves (192,36 x 6,50)

R. Santa Ap. Ferreira  
40,00 x 5,00  
Pça. Portugal

R. Thomaz Cardoso  
40,00 x 6,00

R. Prof. João Gama  
42,00 x 5,30

R. Luiz Carlos de Barros Ramos

Antônio Carlos da S. Garcez  
42,00 x 5,30

R. Hordelo Barnardes

R. Nelson Rolimundo  
66,00 x 6,20

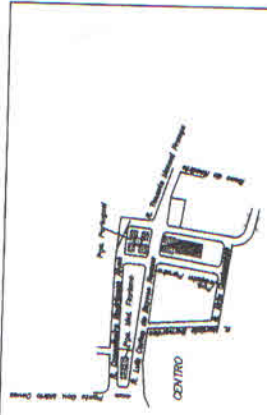
Palco de Eventos

R. Tenente Manoel Franço

R. Antônio Casor Sebastião  
79,50 x 7,00

R. Lyra Queluzense

Localização  
Sala escola



Croqui  
Denominação das ruas  
Centro - Queluz SP  
Junho 2021